AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

SEED
Secretaria de Estado da Educação

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E NORMATIZAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS
NÚCLEO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - NIOE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROFª ELIZABETH PICANÇO ESTEVES
EE
SANTANA-AP

ESCOLA ESTADUAL PROFª. ELIZABETH PICANÇO ESTEVES

CÓDIGO INEP: 16004507
AV. DAS NAÇÕES Nº 678 HOSPITALIDADE – CEP. 68925-144 - SANTANA/AP – FONE: 3283-2887
ATO DE CRIAÇÃO: DECRETO Nº024/1978 – GTFA

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

LEI Nº 9394/96

NOME DO (A) ALUNO (A):	ALLAN CALDAS DOS SANTOS				IDENTIFICAÇÃO ÚNICA:**********	
					CPF: **********	
DATA DE NASCIMENTO:	DIA	MÊS	ANO	LOCALIDADE/MUNICIPIO	ESTADO	NACIONALIDADE
	27	04	1996	SANTANA	AMAPÁ	BRASILEIRA
FILIAÇÃO:	PAI:	ORLANDO VINAGRE DOS SANTOS				
	MÃE:	MARIA JACINEIDE DE SOUZA CALDAS				

	COMPONENTES CURRICULARES	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SERIE	
		NOTA	C.H	NOTA	C.H	NOTA	C.H
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	21,0	160	31,0	160	25,0	160
	Arte	25,0	40	30,0	40	33,3	40
	Educação Física	35,0	80	38,0	80	26,0	80
	Matemática	26,0	120	32,4	120	23,3	120
	Física	23,0	80	29,0	80	27,0	80
	Química	31,0	80	32,0	80	25,0	80
	Biologia	23,0	80	20,0	80	21,0	80
	História	28,0	80	34,0	80	27,3	80
	Geografia	23,2	80	28,0	80	24,0	80
	Filosofia	25,0	40	28,0	40	28,0	40
	Sociologia	31,0	40	31,0	40	23,0	40
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira	28,0	80	30,3	80	32,0	80
	Atividades Integradoras	27,0	240	29,0	240	21,0	240
	Língua Estrangeira Espanhola	–	*	--	*	--	*
CARGA HORÁRIA ANUAL		1.200		1.200		1200	
CARGA HORÁRIA TOTAL		3.600					

SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICIPIO	ESTADO
1ª	2012	E.E. PROFª ELIZABETH PICANÇO ESTEVES	SANTANA	AMAPÁ
2ª	2013	E.E. PROFª ELIZABETH PICANÇO ESTEVES	SANTANA	AMAPÁ
3ª	2014	E.E. PROFª ELIZABETH PICANÇO ESTEVES	SANTANA	AMAPÁ

OBS.: * A Partir de 2005 a Sistemática de Avaliação: Nota Máxima - 40,0 pontos e Nota Mínima para aprovação: 20,0 pontos = 50%.
* O Aluno cursou o Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), amparada pela Resolução nº 18/2013 CEE/AP.
* A disciplina Língua Estrangeira Espanhola é de oferta obrigatória para a Escola e facultativo para o aluno, amparado pela Lei Federal nº 11.161/05

DATA DE CONCLUSÃO: 17/12/2014.

Santana–AP, 26 de abril de 2017.

CELSO ROBERTO MANFREDO PEREIRA
Diretor
E.E.PROFª ELIZABETH PICANÇO ESTEVES
DECRETO 0680/2017 – GEA

FRANCINETH SILVA DOS SANTOS
Secretária Escolar
E.E.PROFª. ELIZABETH PICANÇO ESTEVES
DECRETO 0680/2017 – GEA